

**LEI Nº. 1573/2010**

***Autoriza a doação de imóvel à empresa  
MAGMOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar por doação ao reconhecido possuidor à MAGMOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA –ME, o lote sob n.º 15, da única – localizado no Parque Industrial de Mangueirinha – Paraná, com área superficial de com 1.862,62m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes do memorial, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta.

**Art. 2º** - Os custos com a regularização do referido imóvel correrão por conta de seu legítimo possuidor.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal.**

